



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Proc. n. 363/87  
fls. 002  
*(h)*

RESOLUÇÃO N° 028/87

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

## "FIXAM OS SUBSÍDIOS E AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 1988".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores para o exercício de 1988, fica fixado em Cz\$19.788,55 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), cuja parte fixa será de Cz\$8.904,55 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUATRO CRUZADOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e a parte variável será de Cz\$10.884,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS); importâncias estas correspondentes a 4% (QUATRO POR CENTO) da receita efetivamente realizada até Outubro/87 e a estimada até Dezembro/87.

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

Art. 2º - Será no valor de Cz\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS) a ajuda de Custo que será destinada a cobrir despesas com transporte e outras imprescindíveis ao comparecimento a Sessão Legislativa Ordinária, cujo pagamento será feito em duas parcelas, uma no valor de Cz\$100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) no início do primeiro período Legislativo e a outra no valor de Cz\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS) no início do segundo período Legislativo, esta desde que o Vereador haja comparecido a dois terços da Sessão Legislativa



*Câmara Municipal de São João del-Rei*

Art. 3º - Somente poderão ser remuneradas uma Sessão Ordinária por dia e, no máximo, quatro Sessões Extraordinárias por mês.

Parágrafo Único - Nos recessos o pagamento será feito integralmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste, 11 de Dezembro de 87

*Lourival da Cruz Nascimento*  
PRESIDENTE

*Vera Lucia Trav. de Souza*  
1.ª Secretária

Promulgo;

Registre-se;

Publique-se.